



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento de Serviços Públicos Digitais

TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA SGD/ME Nº
3/2019, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019**

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente aditivo tem como objeto a prorrogação de 5 (cinco) meses no prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada SGD/ME Nº 3/2019, celebrado entre a Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), destinado à Cooperação técnica para desenvolvimento de projeto na área de Tecnologia da Informação, através do processo de desenvolvimento, customização e transferência tecnológica para auxiliar o processo de transformação digital das instituições pertencentes à rede federal de educação profissional e tecnológica.

2. JUSTIFICATIVA DO TERMO ADITIVO

A adituação do termo foi solicitada pela unidade descentralizada, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, via ofício (SEI-ME 11996037), tendo em vista que algumas ações previstas não seriam concluídas até a vigência (11/12/2020) do TED. Foram apresentadas as seguintes justificativas:

- A situação de pandemia existente no país e especificamente seus efeitos no âmbito em toda rede federal, que enfrentou diversos desafios, com destaque central ao processo de estruturação das condições para viabilizar o processo de ensino remoto;
- A experimentação das novas API, tratamento os fluxos regulatórios de acesso, além de internalização técnica, demandaram um trabalho adicional e que não estava previsto no escopo original do TED. É importante reforçar que essa ação foi e é fundamental para ampliação do sucesso do projeto, assim como a disseminação no futuro para outros órgãos;
- 2 (duas) instituições saíram do projeto, o que demandou nova articulação com as demais, assim como arranjo da equipe do IFRN para atender todas as demandas elencadas; e
- Falta de priorização dos projetos em alguns órgãos, como também ajustes/mudanças das soluções tecnológicas que sustentam os serviços atualmente.

Considerando que: I) a ferramenta de solicitação de serviços já foi concluída e encontra-se em uso; II) dos 101 serviços previstos para serem transformados, 37 (trinta e sete) já foram concluídos, 50 (cinquenta) serão concluídos após vigência do TED, mas, ainda em dezembro de 2020, e, somente 14 (quatorze) serão concluídos até 11/05/2021; III) não haverá necessidade de recurso adicional para conclusão das atividades, a proposta de aditamento foi aceita pela Secretaria de Governo Digital, como unidade descentralizadora. Para tanto, faz-se necessário o aditivo para o alinhamento e cumprimento da meta de forma que a cooperação continue a gerar benefícios para transformação digital.

As modificações no cronograma de atividades não resultam em necessidade de novos repasses de orçamento e estão detalhadas no aditivo ao Plano de Trabalho (SEI-ME 12148390).

3. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

Unidade Descentralizadora e Responsável: Secretaria de Governo Digital

Nome da autoridade competente: Luis Felipe Salin Monteiro

Número do CPF: 772.059.950-00

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Governo Digital/Departamento de Serviços Públicos Digitais

Ato de Nomeação: Portaria nº 321, de 11 de abril de 2018.

UG/SIAFI: 170607/00001 - DAL/SGC/SE/ME - Diretoria de Administração e Logística

CNPJ: 00.394.460/0439-75

Esfera administrativa: Órgão Federal

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Anexo, 4ª Andar. CEP 70056-900 - Brasília/DF

Responsável: Juliana Pinheiro de Melo Vilar Falcão

Cargo: Diretora de Administração e Logística - Ministério da Economia

CPF: 420.002.113-72

Ato de Nomeação: Portaria nº 12.281, de 14 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 93, de 18 de maio de 2020 (SEI 9333433).

Telefone: (61) 2031-6690/6168

E-mail: juliana.falcao@economia.gov.br

4. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**Unidade Descentralizada e Responsável: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN)**

Nome da autoridade competente: Josué de Oliveira Moreira

Número do CPF: 797.036.904-91

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Diretoria Acadêmica do Campus Parnamirim

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria MEC 405/2020

UG SIAFI: 158155/26435 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

5. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES**5.1. Unidade Descentralizadora**

Ratificam-se os termos do TED SGD/ME Nº 3/2019 (SEI-ME 5513654).

5.2. Unidade Descentralizada

Ratificam-se os termos do TED SGD/ME Nº 3/2019 (SEI-ME 5513654).

6. VIGÊNCIA

Início: 11/12/2019.

Fim: 11/05/2021.

O prazo de vigência do TED SGD/ME Nº 3/2019 será prorrogado por 5 meses, tendo sua vigência fim alterada de **11/12/2020** para **11/05/2021**.

7. VALOR

Ratificam-se os termos do TED SGD/ME Nº 3/2019 (SEI-ME 5513654).

Não há alteração no valor e não será necessário repasse adicional para celebração do aditivo. Permanecem inalterados os valores.

8. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Ratificam-se os termos do TED SGD/ME Nº 3/2019 (SEI-ME 5513654).

9. BENS REMANESCENTES

Não.

10. O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

(X) Não

11. DAS ALTERAÇÕES

Ratificam-se os termos do TED SGD/ME Nº 3/2019 (SEI-ME 5513654).

12. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

Ratificam-se os termos do TED SGD/ME Nº 3/2019 (SEI-ME 5513654).

13. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO**13.1. Denúncia**

Ratificam-se os termos do TED SGD/ME Nº 3/2019 (SEI-ME 5513654).

13.2. Rescisão

Ratificam-se os termos do TED SGD/ME Nº 3/2019 (SEI-ME 5513654).

14. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Ratificam-se os termos do TED SGD/ME Nº 3/2019 (SEI-ME 5513654).

15. PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo e seu extrato será publicado no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora (Ministério da Economia), no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura.

As unidades descentralizadora e descentralizada disponibilizarão ainda, a íntegra deste Termo Aditivo celebrado e do plano de trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais.

16. ASSINATURAS

Brasília, 8 de dezembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente

JOSUÉ DE OLIVEIRA MOREIRA

Reitor Pro Tempore

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

Documento assinado eletronicamente

LUIS FELIPE SALIN MONTEIRO

Secretário de Governo Digital

Ministério da Economia



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Salin Monteiro, Secretário(a)**, em 09/12/2020, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josué de Oliveira Moreira, Usuário Externo**, em 10/12/2020, às 00:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12148428** e o código CRC **C2251361**.

Referência: Processo nº 19974.100631/2019-67.

SEI nº 12148428

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento de Serviços Públicos Digitais

PLANO DE TRABALHO**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA SGD/ME Nº 3/2019****1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****Unidade Descentralizadora e Responsável: Secretaria de Governo Digital**

Nome da autoridade competente: Luis Felipe Salin Monteiro

Número do CPF: 772.059.950-00

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Governo Digital/Departamento de Serviços Públicos Digitais.

Ato de Nomeação: Portaria nº 321, de 11 de abril de 2018.

UG/SIAFI: 170607/00001 - DAL/SGC/SE/ME - Diretoria de Administração e Logística

CNPJ: 00.394.460/0439-75

Esfera administrativa: Órgão Federal

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Anexo, 4º Andar, CEP: 70056-900 - Brasília/DF

Responsável: Juliana Pinheiro de Melo Vilar Falcão

Cargo: Diretora de Administração e Logística - Ministério da Economia

CPF: 420.002.113-72

Ato de Nomeação: Portaria nº 12.281, de 14 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 93, de 18 de maio de 2020 (SEI-ME 9333433).

Telefone: (61) 2031-6690/6168

E-mail: juliana.falcao@economia.gov.br

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**Unidade Descentralizada e Responsável: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN)**

Nome da autoridade competente: Josué de Oliveira Moreira

Número do CPF: 797.036.904-91

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Diretoria Acadêmica do Campus Parnamirim

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria MEC 405/2020

UG SIAFI: 158155/26435 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**3. OBJETO**

O presente aditivo tem como objeto a prorrogação de 5 (cinco) meses no prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada SGD/ME Nº 3/2019, entre a Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, destinado à cooperação técnica para desenvolvimento de projeto na área de Tecnologia da Informação, através do processo de desenvolvimento, customização e transferência tecnológica para

auxiliar o processo de transformação digital das instituições pertencentes à rede federal de educação profissional e tecnológica.

A aditivação do termo foi solicitada pela unidade descentralizada, IFRN, via ofício, (SEI-ME 11996037), tendo em vista que algumas ações previstas não serão concluídas até vigência (11/12/2020) do TED. Foram apresentadas as seguintes justificativas:

- A situação de pandemia existente no país e especificamente seus efeitos no âmbito em toda rede federal, que enfrentou diversos desafios, com destaque central ao processo de estruturação das condições para viabilizar o processo de ensino remoto;
- A experimentação das novas API, tratamento dos fluxos regulatórios de acesso, além de internalização técnica, demandaram um trabalho adicional e que não estava previsto no escopo original do TED. É importante reforçar que essa ação foi e é fundamental para ampliação do sucesso do projeto, assim como a disseminação no futuro para outros órgãos;
- 2 (duas) instituições saíram do projeto, o que demandou nova articulação com as demais, assim como rearranjo da equipe do IFRN para atender todas as demandas elencadas; e
- Falta de priorização dos projetos em alguns órgãos, como também ajustes/mudanças das soluções tecnológicas que sustentam os serviços atualmente.

Considerando que: I) a ferramenta de solicitação de serviços já foi concluída e encontra-se em uso; II) dos 101 serviços previstos para serem transformados, 37 (trinta e sete) já foram concluídos, 50 (cinquenta) serão concluídos após vigência do TED, mas, ainda em dezembro de 2020, e, somente 14 (quatorze) serão concluídos até 11/05/2021; III) não haverá necessidade de recurso adicional para conclusão das atividades, a proposta de aditamento foi aceita pela unidade descentralizadora. Para tanto, faz-se necessário o aditivo para o alinhamento e cumprimento da meta de forma que a cooperação continue a gerar benefícios para transformação digital. As modificações no cronograma de atividades não resultam em necessidade de novos repasses de orçamento e estão detalhadas neste Plano de Trabalho.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO ADITIVO AO TED SGD/ME Nº 3/2019

4.1. Meta:

Construir solução para exposição de serviços informatizados e realizar ações de transformação digital em 101 (cento e um) serviços públicos, com vista a auxiliar o processo de transformação digital das instituições federais de educação profissional e tecnológica.

4.2. Ações:

No cronograma a seguir estão descritas somente as ações/atividades do Plano de Trabalho original que ocorrerão após o prazo de vigência original (11/12/2020). Algumas ações/atividades foram reescritas, para melhor compreensão do escopo do aditivo, sem prejuízo ao objeto de TED. As demais ações/atividades já concluídas constam nos relatórios de acompanhamento do TED (Processo 19974.100631/2019-67) e constarão no relatório final de execução.

Ação/atividade	Produto esperado	Prazo Final
Realizar ações de transformação digital para 50 serviços públicos.	• 50 serviços públicos transformados; e • relatório de atividades.	31/12/2020
Oferecer suporte, tecnológico administrativo e de regras de negócio:	• atendimentos de suporte realizados.	31/01/2021

• Manter suporte de nível 2 e de regras de negócio; • Manter suporte administrativo e de regras de negócio; • Elaborar relatório administrativo parcial; e • Gerar relatório com os casos de implantação para disseminação e replicação nos demais membros da Rede Federal.		
Realizar ações de transformação digital para 14 serviços públicos.	• 14 serviços públicos transformados; e • relatório de atividades.	30/04/2021
Desenvolver integrações: • Desenvolver e documentar integração com o SUAP - IFRN; • Desenvolver e documentar integração com SIGAA - IFPA; • Desenvolver e documentar a integração com o Sistema Acadêmico do IFTM; • Avaliar e testar o processo de integração; • Executar ao menos 3 serviços digitais que não possuam interface exposta; e • Documentar o processo e lições aprendidas.	• relatório de atividades.	11/05/2021
Realizar transferência tecnológica: • Apresentar os resultados às demais instituições; • Compartilhar e orientar as soluções para os sistemas principais; • Realizar treinamento com equipes técnicas para transformação dos serviços e implantação da solução; • Desenvolver e documentar a integração de sistemas próprios não contemplados nas ações anteriores; e • Monitorar o processo de implantação e de transformação digital nas instituições.	• relatório de atividades.	11/05/2021

5. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

6. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio

regidas pela [Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994](#).

7. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim

(X) Não

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O aditivo não resulta em necessidade de novos repasses de orçamento. Ratificam-se os termos do TED SGD/ME Nº 3/2019 (SEI-ME 5513654) e respectivo Plano de Trabalho (SEI-ME 5513632).

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Ratificam-se os termos do TED SGD/ME Nº 3/2019 (SEI-ME 5513654) e respectivo Plano de Trabalho (SEI-ME 5513632). Não haverá mudança no cronograma de desembolso.

Cronograma de desembolso - CONCEDENTE		
Liberação	Natureza da Despesa	Valor (R\$)
Dezembro/2019	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	417.265,80

10. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO (PAD)

Ratificam-se os termos do TED SGD/ME Nº 3/2019 (SEI-ME 5513654) e respectivo Plano de Trabalho (SEI-ME 5513632), sem alterações no aditivo.

11. PROPOSIÇÃO

Brasília, 8 de dezembro de 2020

Documento assinado eletronicamente

JOSUÉ DE OLIVEIRA MOREIRA

Reitor Pro Tempore

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

12. APROVAÇÃO

Brasília, 8 de dezembro de 2020

Documento assinado eletronicamente

LUIS FELIPE SALIN MONTEIRO

Secretário de Governo Digital

Ministério da Economia

Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Salin Monteiro, Secretário(a)**, em 09/12/2020, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539](#),



[de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Josué de Oliveira Moreira, Usuário Externo**, em 10/12/2020, às 00:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12148390** e o código CRC **A233B30E**.

Referência: Processo nº 19974.100631/2019-67.

SEI nº 12148390